



Atas editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

ESCANEI-ME

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026**  
**PREGÃO Nº 12/2026**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa FINE COFFEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**Objeto:** presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e recarga de gás GLP, destinados à merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, nos programas CÍCAR, PETI e PROJovem da Secretaria Municipal de Assistência Social, à cantina das Secretarias da Administração e da Câmara Municipal, além de suprir demandas de eventos promovidos pela Administração Municipal.

**Valor:** R\$ 57.104,00 (Cinquenta e sete mil, cento e quatro reais).

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

**Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ORÇAO	NOME - UNID
02.01	GABINETE DO PREFEITO
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO

**Duração:** O presente contrato terá duração até o dia 21/05/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

**Foro:** da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

**Data da assinatura:** 22/05/2026

**Rondon - Pr, 22 de maio de 2026.**

**Roberto Aparecido Corredato**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Rondon/PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida Paraná, 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, CNPJ 75.380.071/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto Aparecido Corredato, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.003.952-1/PR, inscrito no CPF sob n.º 548.223.009-0 e

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ 16.514.870/0001-19, localizada Rua Edmundo Mercer Júnior nº 1565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu Proprietário o Sr. André Longuini Júnior portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.185.564-05/ESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 088.893.329-05, residente na Av. Rio Branco nº 300, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, Cep: 87.400-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), totalizando 81.480,00 m², compreendendo: serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, projetos, memoriais e demais elementos técnicos anexos ao Edital, através de recursos do Programa Estradas da Integração da SECID/PARANACIDADE.

**VALOR:** R\$ 16.250.000,00 (Dezesseis milhões, duzentos e cinquenta mil reais.)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de junho de 2026.

**FORO:** Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

**Rondon, 02 de junho de 2026.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417  
CNPJ n.º 01.528.063/0001-88

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026**  
**PREGÃO Nº 15/2026**

**Partes:** A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON e a empresa NOROESTE LICITACOES LTDA.

**Objeto:** presente Contrato tem por objeto o Registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para a manutenção das atividades das Escolas Municipais, das diversas Secretarias da Administração e da Câmara Municipal.

**Valor:** R\$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta reais).

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

**Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através das dotações orçamentárias:

UN/FUNSUB-FUN/PROG/DEST-PROJ-AT/DESC-PROJ-AT	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE
001 01 031 0001 2 0001	Manutenção das Atividades Edificas	3.3.90.30.20.00
001 01 031 0001 2 0001	Manutenção das Atividades Edificas	3.3.90.30.21.00
001 01 031 0001 2 0001	Manutenção das Atividades Edificas	3.3.90.30.28.00
001 01 031 0001 2 0001	Manutenção das Atividades Edificas	3.3.90.30.99.01

**Duração:** O presente contrato terá duração até o dia 24/05/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

**Foro:** da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

**Data da assinatura:** 25/05/2026.

**Rondon - Pr, 25 de maio de 2026.**

**Alexandre Giulianelli**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417  
CNPJ n.º 01.528.063/0001-88

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026**  
**PREGÃO Nº 15/2026**

**Partes:** A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON e a empresa T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

**Objeto:** presente Contrato tem por objeto o Registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para a manutenção das atividades das Escolas Municipais, das diversas Secretarias da Administração e da Câmara Municipal.

**Valor:** R\$ 283,80 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

**Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através das dotações orçamentárias:

UN/FUNSUB-FUN/PROG/DEST-PROJ-AT/DESC-PROJ-AT	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE
001 01 031 0001 2 0001	Manutenção das Atividades Edificas	3.3.90.30.20.00
001 01 031 0001 2 0001	Manutenção das Atividades Edificas	3.3.90.30.21.00
001 01 031 0001 2 0001	Manutenção das Atividades Edificas	3.3.90.30.28.00
001 01 031 0001 2 0001	Manutenção das Atividades Edificas	3.3.90.30.99.01

**Duração:** O presente contrato terá duração até o dia 25/05/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

**Foro:** da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

**Data da assinatura:** 26/05/2026.

**Rondon - Pr, 26 de maio de 2026.**

**Alexandre Giulianelli**  
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**7º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA WELLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 47/2024.**

No dia 18 (Dezoito) do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa WELLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 9.986.949/0001-62, estabelecida na RUA BRAZ ZELLI, nº 501, PARQUE CIDADE INDUSTRIAL, CEP: 87.070-772, MARINGÁ - PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor JOÃO WELLER, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Concorrência 01/2024, pelos termos da proposta da Contratada datada de 17/05/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**01- OBJETO**  
De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada Concorrência, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de vias urbanas do município de Rondon-PR, totalizando 20.580,07 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, projetos, memoriais, cronograma e demais elementos técnicos anexos ao Edital, através de recursos do Programa Asfalto Novo Vida Nova - SECID/PARANACIDADE e contrapartida do município, de acordo com a planilha orçamentária, cronograma, projetos, memoriais e demais elementos técnicos anexos ao referido edital, e de acordo com o contrato firmado entre as partes em 23/05/2024 com seu nele estatuído integral e expressamente reproduzida, com prazo de execução e vigência já aditivado até o dia 18 de maio de 2026.

**02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA**  
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias a contar da data final da vigência atual do contrato.

**03- DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
O prazo de vigência inicialmente previsto na CLÁUSULA QUINTA do contrato original, fica acrescido de mais 90 (noventa) dias, terminando no dia 18/08/2026.  
De acordo com o parecer técnico emitido pelo Sr. Rafael Pires Mioto, Engenheiro Civil Fiscal CREAF/PR nº 160055/D, responsável técnico pela fiscalização da obra:

"Justifica-se a necessidade de aditivo de prazo de vigência do contrato referente à obra de pavimentação asfáltica em CBUQ de vias urbanas do município de Rondon-PR, em razão da necessidade de formalização e tramitação dos procedimentos administrativos decorrentes das adequações técnicas verificadas durante a execução da obra. As condições reais encontradas em campo demandaram a supressão parcial de determinados serviços inicialmente previstos em projeto, exigindo a elaboração de relatórios técnicos, memoriais justificativos, conferências de quantitativos, análise e aprovação, processamento das guias e demais atos necessários à regularização contratual. Ressalta-se que a obra encontra-se executada, sendo a presente prorrogação destinada exclusivamente à conclusão dos trâmites administrativos, medições finais, ajustes documentais e prestação de contas, assegurando o correto encerramento do contrato."

**04- DO VALOR E META FÍSICA**  
Ao valor inicial contratado fica suprimido o valor de R\$ 46.149,18 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e deztois centavos), cujo valor corresponde a 0,95% do valor inicial do contrato, que passará para a quantia de R\$ 4.823.850,82 (quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), visando o atendimento das adequações necessárias e discriminadas no parecer do responsável técnico da obra em anexo.

**05- JUSTIFICATIVA**  
A necessidade da presente alteração contratual foi devidamente analisada e fundamentada pela fiscalização da obra, por meio de Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil Rafael Pires Mioto, CREAF/PR nº 160055/D, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Conforme consignado em seu relatório técnico, as supressões propostas decorreram exclusivamente de condições físicas identificadas durante a execução da obra, as quais não puderam ser plenamente constatadas na fase de elaboração do projeto executivo. Diante das características efetivamente verificadas em campo, concluiu-se pela desnecessidade da execução integral de determinados serviços inicialmente previstos, tomando necessária a adequação dos quantitativos contratados. As medidas adotadas visam assegurar a compatibilidade da obra com as condições reais do local, garantir a segurança dos usuários, preservar a funcionalidade das estruturas executadas e promover a utilização eficiente dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público. Para fundamentar a presente alteração, foi elaborada planilha de supressão contendo a discriminação dos itens quantitativos e respectivos valores a serem reduzidos do contrato, totalizando o montante de R\$ 46.149,18 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e deztois centavos), correspondente a aproximadamente 0,95% do valor inicial contratado, percentual que se encontra dentro dos limites legalmente admitidos.

Diante do exposto, considerando a manifestação técnica da fiscalização, a vantagem para a Administração e a observância dos requisitos legais, justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo de Supressão, nos termos dos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

**06-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

**07- DO FORO**  
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

**ROBERTO APARECIDO CORREDATO**  
MUNICÍPIO DE RONDON

**JOÃO WELLER**  
WELLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

TESTEMUNHAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026**  
**PREGÃO Nº 12/2026**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa ANTONIO PEDRO MIOTO - EPP.

**Objeto:** presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e recarga de gás GLP, destinados à merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, nos programas CÍCAR, PETI e PROJovem da Secretaria Municipal de Assistência Social, à cantina das Secretarias da Administração e da Câmara Municipal, além de suprir demandas de eventos promovidos pela Administração Municipal.

**Valor:** R\$ 90.769,70 (Noventa mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

**Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ORÇAO	NOME - UNID
02.01	GABINETE DO PREFEITO
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO

**Duração:** O presente contrato terá duração até o dia 21/05/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

**Foro:** da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

**Data da assinatura:** 22/05/2026

**Rondon - Pr, 22 de maio de 2026.**

**Roberto Aparecido Corredato**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 6.063 de 23 de março de 2023 e alterações subsequentes.

PROponente	CNPJ	VALOR R\$	Valor por Extremo
A R SEGUNDO	45.839.978/0001-80	919.455,19	Noventa e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos
ALINE FRANCIELLY CANTARELLI MIOTO - ME	23.845.770/0001-30	134.109,41	Cento e Trinta e Quatro Mil, Cento e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos
D. CAMP ALIMENTOS LTDA	60.496.699/0001-54	28.754,60	Vinte e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos
T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	31.651.344/0001-94	9.450,00	Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais
POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	58.329.006/0001-97	62.070,40	Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos
PANIFICAÇÃO SUPERMASSAS LTDA	09.721.194/0001-99	151.664,80	Cento e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos

**Rondon - PR, 02 de junho de 2026.**

**ROBERTO A. CORREDATO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026**  
**PREGÃO Nº 12/2026**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa ALINE FRANCIELLY CANTARELLI MIOTO - ME.

**Objeto:** presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e recarga de gás GLP, destinados à merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, nos programas CÍCAR, PETI e PROJovem da Secretaria Municipal de Assistência Social, à cantina das Secretarias da Administração e da Câmara Municipal, além de suprir demandas de eventos promovidos pela Administração Municipal.

**Valor:** R\$ 29.691,45 (Vinte e Nove Mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

**Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ORÇAO	NOME - UNID
02.01	GABINETE DO PREFEITO
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO

**Duração:** O presente contrato terá duração até o dia 21/05/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

**Foro:** da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

**Data da assinatura:** 22/05/2026

**Rondon - Pr, 22 de maio de 2026.**

**Roberto Aparecido Corredato**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**PORTARIA Nº 4554/2026**

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias regulamentares a(o) servidor(a) público(a) municipal **CRISTINA APARECIDA PAIXAO MARTINS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/04/2025 a 31/03/2026, para serem gozadas entre os dias **08/06/2026 a 17/06/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

**JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Piresena Isalou, nº 390  
CEP: 87.230-000  
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
TRABALHO & FAMÍLIA

**DECRETO 7486/2026**  
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 2.029 de 16/12/2025.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
06	002	1030100172015	31638			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.30	50.000,00
06	002	1030100172015	31638			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.32	20.000,00
06	002	1030100172015	31638			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.39	60.000,00
<b>TOTAL:</b>								<b>130.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, na seguinte Fonte de Recurso, conforme preceitua o Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.029/2025, de 16 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA):

Fonte	Descrição	Valor (Em R\$)
31638	Emenda Individual nº 40340002 - Incremento PAP - Lúcia Cassiani - Portaria 10948/2026	130.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>130.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir/alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026 e no Plano Plurianual - PPA 2026/2029.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,  
Jussara, 02 de junho de 2026.

**MOACIR LUZ PEREIRA**  
Assinado de forma digital por MOACIR LUZ PEREIRA em 02/06/2026 11:59:34  
VALENTINI:70011125934 Data: 2026.06.02 11:59:34 -0300  
**MOACIR LUZ PEREIRA VALENTINI**  
Prefeito Municipal



**JUSSARAPREV**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara  
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

**CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INSTALAÇÕES DE CÂMERA, AUTOMATIZANTES PARA PORTÕES, ALARMES, CERCA ELÉTRICA E INTERFONES**

**Referente ao processo administrativo 12/2026 e dispensa de Licitação 05/2026**

Pelo presente instrumento particular de contrato de DE INSTALAÇÕES DE CÂMERA, AUTOMATIZANTES PARA PORTÕES, ALARMES, CERCA ELÉTRICA E INTERFONES, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUSSARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.048.489/0001-34, com sede na Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87, Res. Karl's Roes na cidade de Jussara-PR; neste ato representado pelo Presidente **MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **LEILSON PEREIRA FARIAS**, CNPJ nº 19.632.908/0001-46, situada na Avenida Maranhão, 294, Zona 1, Cianorte - PR, representada neste ato por **Leilson Pereira Farias**, RG.7.717.673-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 006.840.129-95, têm por justo e contratado o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito na Cláusula Primeira do presente Contrato, constante na Dispensa de Licitação nº 05/2026, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente, bem como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Escolha da proposta mais vantajosa com vistas à instalações de:

A contratação de empresa de instalações de câmeras, automatizantes para portões, alarmes, cerca elétrica e interfonos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jussara/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do presente contrato é de R\$ 4.330,00 (quatro mil e trezentos e trinta reais), sendo o valor constante na proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão da instalação e o pleno funcionamento da cerca elétrica e do sistema de câmeras de segurança, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos serviços executados e dos equipamentos instalados, observando-se as especificações previstas no contrato e/ou termo de referência.

b) Serão retido na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados utilizando-se as alíquotas previstas pra o objeto do contrato.

c) Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

d) A Contratada se compromete a prestar assistência e substituir qualquer equipamento que venha a apresentar qualquer defeito de funcionamento, dentro do prazo de garantia, sem nenhum custo adicional

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

A entrega dos produtos será num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do presente contrato, objeto da presente licitação, será de **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

O preço referente aos serviços do presente contrato são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

a) Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste Contrato, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

CONTRATADA é inteiramente responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, transporte e alimentação decorrentes da relação empregatícia entre a CONTRATADA e seus prepostos ou empregados.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

CONTRATANTE se compromete a pagar, nas condições acima previstas.

**CLÁUSULA NOVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, o presente contrato, sem que a CONTRATADA caiba qualquer indenização, exceto a serviço já prestado, caso ocorram fatos supervenientes que impeçam ou dispensem a necessidade dos serviços, objeto deste, devendo a comunicação ser feita por escrito e com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

O CONTRATANTE poderá ainda, rescindir o presente contrato, sem que a CONTRATADA caiba qualquer indenização, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, através dos recursos das dotações orçamentárias:

- 15.002.04.122.0061.2.059.3.3.90.30.00.00 fonte 100 – Material de Uso e Consumo
- 15.002.04.122.0061.2.059.3.3.90.39.00.00 fonte 100 – Outros Serviços de Terceiros PJ

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O descumprimento parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções prevista na Lei 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo; A inexecução parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e, multa de acordo com a gravidade da infração; a multa será graduada e acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 10,0% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;
- b) 03% (três por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do objeto entregue/executado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente; As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrente das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA**

Este contrato reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e dos contratos administrativos e demais disposições legais e regulares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Como fiscal do presente contrato fica eleito o servidor efetivo do jussaraprev, o Sr Celso Evaristo da Costa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes da realização ou interpretação do presente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente, em duas vias de igual teor e forma, depois de lido pelas partes e achado conforme o acordado, sendo assim assinado juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Jussara/PR, 02 de junho de 2026.

Original Assinado

MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO  
PRESIDENTE DO JUSSARAPREV

Original Assinado

LEILSON PEREIRA FARIAS  
CONTATADA

Testemunhas:

Original Assonado

Celso Evaristo da Costa

Original Assinado

Mara Dias Ribeiro

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karl's Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná  
Fone/Fax: (44) 9 9925-7378 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br



**JUSSARAPREV**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara  
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

**EXTRATO DO CONTRATO REF. A PROC. ADM. 12/2026 E DISP. DE LICITAÇÃO 05/2026**

**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara – JUSSARAPREV, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87, inscrito no CNPJ sob nº 01.048.489/0001-34.  
**CONTRATADA:** FARIAS SEGURANÇA ELETRÔNICA, CNPJ nº 19.632.908/0001-46

**OBJETO:** A contratação de empresa de instalações de câmeras, automatizantes para portões, alarmes, cerca elétrica e interfonos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jussara/PR

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 05/2026

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.330,00 (quatro mil e trezentos e trinta reais)

**VALIDADE:** até 03 de junho de 2027.

Jussara-Pr, 02 de junho de 2026

Original Assinado

MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO  
DIRETOR PRESIDENTE

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karl's Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná  
Fone/Fax: (44) 9 9925-7378 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br



**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011-2026-PMJ**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 037-2026, RATIFICO a inexistência de chamamento público nº 011/2026, para firmar termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA – APAE, CNPJ nº 79.079.224/0001-90, visando o repasse de recurso público, oriundo da Emenda Individual Impositiva, com finalidade definida nº 202640890015, do Senador Orlivisto Guimarães destinada à referida Instituição, para aquisição de despesas de capital, conforme plano de trabalho apresentado.

O valor da transferência será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário termo de colaboração, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na legislação vigente.

Jussara-PR, 02 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



**JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO Nº 037-2026- INEXIGIBILIDADE Nº 011-2026**

Venho por meio deste JUSTIFICAR a ausência de realização de Chamamento Público para a formalização de parceria entre a Administração Pública Municipal e organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

A parceria pretendida consiste no repasse de recursos públicos no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos de emenda individual impositiva, com finalidade definida nº 202640890015, do Senador Orlivisto Guimarães destinada à referida Instituição, para aquisição de despesas de capital, conforme plano de trabalho apresentado, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com base em parecer técnico emitido pelo órgão gestor da política pública.

No presente caso, restou evidenciada a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil para a execução do objeto pretendido, tendo em vista que os recursos públicos possuem destinação específica decorrente de individual impositiva, com finalidade definida nº 202640890015, do Senador Orlivisto Guimarães, a qual incluiu previamente a entidade beneficiária, não havendo, portanto, possibilidade de seleção concorrente entre eventuais interessadas.

A execução do objeto será realizada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 79.079.224/0001-90, conforme definido na referida emenda, no plano de trabalho aprovado e nos documentos constantes dos autos.

Dessa forma, resta caracterizada a inexistência de chamamento público, nos termos da Lei nº 13.019/2014, justificando-se a formalização do termo com a referida entidade.

Jussara-PR, 02 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2026-PMJ**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

**CONTRATADA:** T V RUGONI – OPERADORA TURÍSTICA LTDA, CNPJ sob o nº 17.138.502/0001-86.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS COM OS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL DE JUSSARA/PR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SETU Nº 006/2026, A SER REALIZADA POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão eletrônico nº 08/2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

Jussara-PR, 02 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



**TERMOS DE CONTRATAÇÃO – EDITAL**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 011/2026-PMJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 037/2026-PMJ**

**OBJETO:** TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA-PR, TENDO EM VISTA, O RECEBIMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA, COM FINALIDADE DEFINIDA Nº 202640890015, DO SENADOR ORLIVISTO GUIMARÃES, DESTINADA À REFERIDA INSTITUIÇÃO.

P M J

Jussara  
2026

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**

PROCESSO Nº 037/2026-PMJ

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo nº 037/2026, com base no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026**.

**Fundamento Legal:** Fundamento Legal: art. 30, inciso VI da lei federal nº 13.019/2014 e o artigo 29, inciso V do decreto municipal nº 4973/2016.

**Objeto:** Termo de colaboração, com a associação de pais e amigos dos excepcionais de Jussara-PR, tendo em vista, o recebimento da emenda individual impositiva, com finalidade definida nº 202640890015, do senador Orlivisto Guimarães, destinada à referida instituição.

**Tomador:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ nº 79.079.224/0001-90.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total do Recurso:** R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Dotações Orçamentárias:**  
-1765 – 10.002.08.245.0041.2.039.4.4.50.41.00.00 – 31621 – Contribuições

Jussara-PR, 02 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2026-PMJ**

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitos o Art. 73, inciso IV da Lei 14.133-21, torno público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DO RECURSO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 545/2024, VISANDO A MODERNIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA UNIDADE. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, SENDO CADA LOTE COMPOSTO POR UM ÚNICO ITEM, a favor das empresas:

- STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 57.498.660/0001-61, Valor total: R\$ 5.999,24 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).
- URSA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 26.628.908/0001-38, Valor total R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
- SILVIO VIGIDO CNPJ nº 21.276.825/0001-03, Valor total R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
- STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ nº 32.597.474/0001-59 Valor total R\$ 1.540,08 (mil quinhentos e quarenta reais e oito centavos).
- M M MOREIRA E MOREIRA LTDA CNPJ nº 01.720.305/0001-30 Valor total R\$ 14.974,50. (quatorze mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
- B. A. GOLDIN- PAPELARIA CNPJ nº 10.015.601/0001-21 Valor total R\$627,72 (seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
- R.E SILVA LTDA CNPJ nº 50.273.443/0001-24 Valor total R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).
- GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA CNPJ nº 36.521.392/0002-62 R\$ 827,17 (oitocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos). Valor total homologado: R\$ 28.748,71 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

Jussara-PR, 02 de junho de 2026

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTABILIDADE  
Av. Princesa Isabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20



**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026 - APAE**

**PARTES:** Município de Jussara - PR, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20 autorizado pela Lei Municipal nº 1.562/2016, representado pelo Prefeito **Moacir Luiz Pereira Valentini** e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jussara, CNPJ nº 79.079.224/0001-90, representada pelo Presidente **Adriano Fermínio de Souza**.

**OBJETO:** Estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros, oriundos da Emenda Individual Impositiva nº 202640890015, afim de garantir a melhoria na infraestrutura e o fortalecimento das atividades da APAE de Jussara, por meio de aquisição de um Veículo Van, assegurando um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas, segundo aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Resolução nº 006/2026.

**VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser repassado em parcela única, segundo o cronograma de desembolso.

**VIGÊNCIA:** 15 de Junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Jussara - PR, 02 de junho de 2026.

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 9914-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [saomaneldoparana.pr.gov.br](http://saomaneldoparana.pr.gov.br) e-mail: [passoal@saomaneldoparana.pr.gov.br](mailto:passoal@saomaneldoparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ - 80.909.617/0001-63

**PORTARIA Nº 063/2026**

"Declara o término de contrato temporário de servidora contratada por Processo Seletivo Simplificado - PSS."

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 007/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a extinção do contrato de trabalho por tempo determinado da servidora, Tatiane Souza Fernandes Monteiro, portadora do CPF sob nº 073.000.x9-99, contratada por meio do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, para exercer a função de Professor/20.

Art. 2º O encerramento do vínculo decorre do término do prazo contratual estabelecido, com efeitos financeiros e administrativos a contar de 03 de junho de 2026.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder com a baixa nos registros funcionais e a adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento do vínculo, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Faço Municipal "13 de Setembro", São Manoel do Paraná, em 02 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES  
Prefeito Municipal  
Assinado Original

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100  
e-mail: [psmp@saomaneldoparana.pr.gov.br](mailto:psmp@saomaneldoparana.pr.gov.br) - CGC - 80.909.617/0001-63  
Site: [www.saomaneldoparana.pr.gov.br](http://www.saomaneldoparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

**DECRETO Nº 100/2026**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização específica da Lei Municipal nº 31/2025 de 06/11/2025 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Especial	Códigos	Descrição	Valor
10	10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	10.301.0007.2041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2041	10.301.0007.2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica	
3.3.90.14.00.00	3.3.90.14.00.00	MATERIAL CIVIL	4.000,00
2995	2995	20203-Saúde - Recintas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de Arrecadação nas seguintes origens:

Conta de receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	4.000,00
0.00	PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL EMPRESAS	0,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 02 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES  
Prefeito Municipal  
(assinado no original)

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75.381.178/0001-29  
Praça Professor Pedro Fechchio, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**DECRETO Nº 1.487/2026**

**Ementa:** Libera da caução os lotes integrantes do Loteamento Jardim San Martini vinculados à garantia prevista no art. 3º do Decreto Municipal nº 189/2011, e das outras providências.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o art. 3º e seu § 2º do Decreto Municipal nº 189/2011, de 24 de novembro de 2011, que condicionou a liberação dos lotes caucionados do Loteamento Jardim San Martini ao término das respectivas obras e serviços de infraestrutura, mediante requerimento do loteador;

Considerando o Termo de Vistoria Técnica e Atestado de Conclusão das Obras de Infraestrutura lavrado em 19 de maio de 2026 pelo Fiscal de Obras do Município, Marcos Donizete Marques, que atestou o cumprimento das obrigações de infraestrutura vinculadas à caução;

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica liberados da caução prevista no art. 3º do Decreto Municipal nº 189/2011 os seguintes lotes integrantes do Loteamento Jardim San Martini, pertencente a Loteadora Martini Ltda. (CNPJ nº 09.565.099/0001-43):

OBRA/SERVIÇOS	QUADRA	LOTES
Projetos-topografia	08	05 e 06
Abertura de vias/meio fio	09	02 e 03
Drenagem urbana - galerias pluviais	09	04, 07, 08, 11, 12, 15, 16 e 19
Pavimentação asfáltica	10	01, 02, 04, 05, 08, 09, 13, 14, 16, 18, 19, 22 e 23
Rede de energia elétrica com iluminação pública	11	02, 05, 06 e 09
Arborização urbana	11	10

Parágrafo único - Os lotes relacionados no caput ficam desobrigados das restrições de alienação estabelecidas no § 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 189/2011, podendo ser objeto de transferência ou quaisquer outros atos de disposição a partir da data de publicação deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", EM 21 DE MAIO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 9914-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [saomaneldoparana.pr.gov.br](http://saomaneldoparana.pr.gov.br) e-mail: [passoal@saomaneldoparana.pr.gov.br](mailto:passoal@saomaneldoparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ - 80.909.617/0001-63

**DECRETO Nº. 098/2026**

"Exonera servidora do Cargo de Provedor em Comissão e dá outras providências".

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica Exonerada, a partir de 03 de junho de 2026, a servidora VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF: 989.000.x9-04, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Secretária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as suas atribuições de cargo de provedor efetivo de Agente Administrativo I/40 (Decreto Municipal nº 33/2003).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Faço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, 02 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES  
Prefeito Municipal  
Assinatura Original

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
e-mail: [prefeiturasaotome@gmail.com](mailto:prefeiturasaotome@gmail.com)  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**PORTARIA Nº 4553/2026**

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares a(o) servidor(a) público(a) municipal VICTOR HUGO CASAROTTO, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/07/2025 a 30/06/2026, para serem gozadas entre os dias 06/07/2026 a 15/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ  
e-mail: [prefeiturasaotome.pr.gov.br](mailto:prefeiturasaotome.pr.gov.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, através do presente Edital, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **3 (TRES)** dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos da documentação necessária para contratação temporária, tendo em vista sua aprovação no **Processo Seletivo Simplificado**, aberto pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**.

**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIDIA PAULA JACINTO	02º

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) - PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLA MICHELE DOS SANTOS DA SILVA	07º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- > Cópia da Carteira de Identidade;
- > Cópia do C.P.F.;
- > Comprovante de Situação Cadastral do C.P.F.;
- > Cópia do Título de Eleitor;
- > Comprovante de Votação da última eleição **OU** Certidão de Quitação Eleitoral;
- > Cópia da Carteira de Trabalho;
- > Cópia do PIS/Pasep;
- > Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- > Cópia do Certificado de Reservista;
- > Cópia do Registro de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- > Cópia do C.P.F. dos Dependentes;
- > Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para ingresso no cargo;
- > 01 foto 3x4 recente;
- > Certidão de Antecedentes Criminais Federal Unificada;
- > Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor, retirada pessoalmente do Fórum da Comarca de Cianorte **OU** Atestado de Antecedentes Criminais do Estado do Paraná;
- > Declaração sobre exercício de outro cargo (acumulo de cargos);
- > Declaração de bens;
- > Declaração de não demissão de Cargo Público;
- > Comprovante de residência;
- > Atestado de Regularidade de Vacinas;
- > Conta Corrente no banco BRADESCO.

As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

**PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 9914-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [saomaneldoparana.pr.gov.br](http://saomaneldoparana.pr.gov.br) e-mail: [passoal@saomaneldoparana.pr.gov.br](mailto:passoal@saomaneldoparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ - 80.909.617/0001-63

**DECRETO Nº. 099/2026**

"Nomeia Antônio Carlos Dinato, Vice-Prefeito para assumir as funções de Secretário Municipal de Saúde".

Vitor Hugo Rodrigues, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica Nomeado, a partir de 03 de junho de 2026, ANTONIO CARLOS DINATO, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 6.000.002-7-SSP/PR, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Vice-Prefeito assumirá, todas as responsabilidades e atribuições do cargo de Secretário Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções como Vice-Prefeito, optando por seus vencimentos do cargo de Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 011/2018 de 04 de julho de 2018 percebendo SUBSÍDIO DE SECRETÁRIO, constante da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão anexo I e II da referida Lei, e art. 1º, inciso VI da Lei Municipal 16/2024 de 29 de maio de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Faço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, 02 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES  
Prefeito Municipal  
Assinatura Original

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
e-mail: [prefeiturasaotome@gmail.com](mailto:prefeiturasaotome@gmail.com)  
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**DECRETO Nº 1.491/2026**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DESTINADA A ABERTURA DE VIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a área necessária à abertura da Rua Cananéia em seu traçado original, compreendida entre a Avenida José Madureira e a Rua Prefeito Salvador Sanches, destinadas à execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)

Art. 2º. A intervenção compreenderá extensão total de 81,77 metros, abrangendo área de 637,80 m², conforme projeto técnico elaborado pelo Município.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto destina-se à abertura da via pública e à implantação de infraestrutura urbana necessária para atendimento das futuras instalações da Unidade Mista de Saúde a ser implantada no local, promovendo melhorias na mobilidade urbana, acessibilidade e interesse público.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da utilidade pública da área referida neste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**ERRATA - CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2026**

A Prefeitura Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, torna público que a publicação da pretensa Lei Complementar nº 058/2026, veiculada neste Órgão Oficial do Município, foi realizada indevidamente, em razão de equívoco administrativo.

O Projeto de Lei correspondente não foi submetido à deliberação e aprovação da Câmara Municipal de São Tomé, razão pela qual a promulgação e a publicação são nulas de pleno direito.

Permanece em plena vigência o texto original do Artigo 7º da Lei Complementar nº 013/2018.

São Tomé/PR, 02 de junho de 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Telefone: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848  
Site: [www.saomaneldoparana.pr.gov.br](http://www.saomaneldoparana.pr.gov.br) e o e-mail: [compras@saomaneldoparana.pr.gov.br](mailto:compras@saomaneldoparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ - 80.909.617/0001-63

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

INTROITO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DE ACORDO COM AS TABELAS REMUME E RENAME, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Tramitado todas as fases do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2026 - PMSMP, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, em favor das empresas:

**MEDINGA COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 57.742.953/0001-42, sediada na Avenida Herval, nº 3328, Jardim Imperial II, CEP: 87.023-055, Telefone: (44) 3200-2151, no Município de Maringá/PR, com valor global de R\$ 2.969,00 (dois mil e sessenta e nove reais), referente aos itens nº 18 e 27.

**OURMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.368.182/0001-84, sediada na Rua Pneu, nº 454, Centro, CEP: 85.933-000, Telefone: (45) 3251-1170, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR, com valor global de R\$ 2.402,40 (dois mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), referente aos itens nº 11, 15, 32 e 60.

**A. D. DAMINELLI LTDA - EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.748.758/0001-80, sediada na Rua General Andrade Neves, nº 1108, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-040, Fone: (44) 3423-0984, no Município de Paranavai/PR, com valor global de R\$ 4.117,50 (quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos), referente aos itens nº 19, 20, 24, 33 e 49.

**AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.603.558/0001-52, sediada na Praça Antônio Moraes de Barros, nº 164, Zona 01, CEP: 87.200-244, Telefone: (44) 3629-1238, no Município de Cianorte/PR, com valor global de R\$ 11.365,00 (onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais), referente aos itens nº 10, 23, 39, 41, 44 e 58.

**CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.743.242/0001-61, sediada na Rua Maria Olímpia Jardim, nº 370A, Jardim Izabel, CEP: 87.309-185, Telefone: (44) 3523-2776 e Jui (44) 9 9911-4017, no Município de Campo Mourão/PR, com valor global de R\$ 2.047,80 (dois mil e quarenta e sete reais), referente aos itens nº 5 e 71.

**JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.103.222/0001-17, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 244, Centro, CEP: 86.900-000, Telefone: (43) 3432-7550, no Município de Jandaia do Sul/PR, com valor global de R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais), referente aos itens nº 3 e 28.

**SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.643.008/0001-95, sediada na Avenida Adão Welker, nº 104, Centro, CEP: 99.740-000, Telefone: (54) 3523-2379, no Município de Barão do Cotopize/RS, com valor global de R\$ 6.848,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), referente aos itens nº 9, 12, 21, 22, 29, 31 e 65.

**EPG COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 68.860.141/0001-06, sediada na Rua Itacolomi, nº 363, La Salle, CEP: 85.505-050, Telefone: (46) 3225-1002, no Município de Pato Branco/PR, com valor global de R\$ 2.685,58 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente aos itens nº 13, 25, 46, 47, 52 e 66.

**NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.974.828/0001-48, sediada na Rua Industrial Antônio Fachin, nº 2085, Centro, CEP: 87.702-060, Telefone: (44) 3422-7118, no Município de Paranavai/PR, com valor global de R\$ 6.214,50 (seis mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), referente aos itens nº 1, 2, 4, 6, 17, 26, 36, 42, 43, 57, 64 e 68.

**LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.223.536/0001-88, sediada na ROD PR-317, nº 6752, Parque Industrial 200, CEP: 87.035-510, Telefone: (44) 3126-2150, no Município de Maringá/PR, com valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao item nº 53.

Restaram FRACASSADOS os itens nº 18, 36, 37, 38, 55, 61, 67 e 72, bem como DESERTOS os itens nº 7, 8, 14, 34, 35, 40, 45, 48, 50, 51, 54, 56, 59, 62, 63, 69 e 70.

Faço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, 02 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES  
Prefeito Municipal  
(Original assinado)

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA - CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2026**

A Prefeitura Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, torna público que a publicação da pretensa Lei Complementar nº 058/2026, veiculada neste Órgão Oficial do Município, foi realizada indevidamente, em razão de equívoco administrativo.

O Projeto de Lei correspondente não foi submetido à deliberação e aprovação da Câmara Municipal de São Tomé, razão pela qual a promulgação e a publicação são nulas de pleno direito.

Permanece em plena vigência o texto original do Artigo 7º da Lei Complementar nº 013/2018.

São Tomé/PR, 02 de junho de 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI  
PREFEITO MUNICIPAL

**Fundo de Previdência do Município de São Tomé**  
FUNPREST  
CNPJ 04.958.376/0001-64  
Rua Prefeito Salvador Sanches, 400 - Centro - Fone / Fax: (44) 3607-1651  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ  
e-mail: [fundrestsaotome@hotmail.com](mailto:fundrestsaotome@hotmail.com)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2**  
**CONTRATO Nº 3/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**  
**CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ**  
**CONTRATADO: ALIMENTICIOS POLPETA LTDA**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 03/2024, por igual período, até 12/06/2027, a contar de 11/06/2026, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da cláusula nula contratual que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência.

**DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026**

MARTA MARQUES ROCHA  
DIRETORA/PRESIDENTE

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**PORTARIA Nº 4.548/2026**

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art.1º - Fica concedido férias regulamentares ao Servidor Municipal LUCAS GABRIEL PEREIRA ALEXANDRE, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/09/2024 a 31/08/2025, para serem gozadas entre os dias 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI  
Prefeito Municipal



